



ATA DA 029ª SESSÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas e 20 minutos, por meio de videoconferência no endereço eletrônico <https://meet.google.com/wms-fmdj-gcj>, ancorada legalmente pela Portaria CESH/UFSM 022, de 27 de janeiro de 2022, reuniu-se o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, do Centro de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Federal de Santa Maria, sob a Presidência do professor Igor Castellano da Silva, Coordenador do Programa. Estavam presentes: os professores Igor Castellano da Silva, Júlio César Cossio Rodriguez, Adriano José Pereira, Ademar Pozzatti Júnior, a representante discente Karolayni Baldoni Costa, a Técnica Administrativa em Educação – Secretária Jaíne Soares de Paula Vasconcellos e a professora Kamilla Raquel Rizzi, membro do quadro de docentes permanentes deste Programa de Pós-Graduação que mesmo não compondo formalmente o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Relações, é convidada a participar das discussões. O Presidente deu as boas-vindas a todas e todos os presentes e seguiu com a pauta. Não estiveram presentes a professora Joséli Fiorin Gomes, em licença maternidade, e os professores José Carlos Martines Belieiro Junior, Rosana Soares Campos, Mariana Selister Gomes e Bruno Hendler. Foi solicitado pelo Presidente, ajustes na pauta constante na convocação, com a inclusão de novo ponto (composição da comissão de bolsas, cujo mandato atual encerra em agosto de 2022) e a alteração da redação do ponto 6 (para Apreciação da contestação recebida via e-mail do discente Silvino Lucena Medeiros sobre o processo de distribuição de bolsas CAPES DS no PPGR/UFSM). Alterações aprovadas por unanimidade.

1) Apreciação do Processo n. 23081.070147/2022-23 - Convênio Internacional entre PPGR/UFSM e Instituto Universitário Militar (IUM, Portugal): O professor Igor explicou brevemente aos presentes os termos do processo de cooperação, apresentando os itens do processo. Foi explicado que a professora Kamila Rizzi, em regime especial de vínculo com a UFSM, não poderá coordenar esse projeto, segundo consulta realizada à PROPLAN. Dessa forma, o professor Igor Castellano da Silva assumirá essa função. O professor externou a vontade de continuar sempre trabalhando conjuntamente com a professora Kamila Rizzi. A professora Kamila Rizzi fez uso da palavra, explicando a importância do convênio para ambas as instituições envolvidas, bem como a importância da internacionalização. A professora fez uma sugestão para ajuste deste projeto, solicitando a retirada de uma logomarca que pertence a outra instituição, com a finalidade de evitar dificuldades na tramitação do processo na UFSM. O professor Igor manifestou anuência ao convênio e abriu a discussão para os demais membros participantes da reunião. **DELIBERAÇÃO:** Aprovado por unanimidade.

2) Apreciação do Processo n. 23081.072124/2022-53 - Aproveitamento de teste de suficiência em língua estrangeira: O professor Igor Castellano da Silva falou sobre a situação, apresentando o processo e verificando a validade do teste feito em 2020 e a nota obtida pela estudante Gabriela Tamiris Rosa Correa. **DELIBERAÇÃO:** Aprovado por unanimidade.

3) Homologação de aprovações *ad referendum* da Coordenação do Curso sobre prorrogação de prazos de defesa: O Presidente da sessão explicou que as decisões devem levar em consideração o mês de ingresso correto dos estudantes, em virtude do REDE na UFSM. Desta forma, foram recalculados os prazos dados anteriormente por este Colegiado. Ingressantes na turma de 2021 iniciaram no mês de maio, desta forma seus prazos para abrir o processo de exame de qualificação passa a ser novembro. Para os ingressantes de 2020, as prorrogações de 6 meses, previamente aprovadas pelo Colegiado, para a defesa final, ficam para final de setembro de 2022. Todos precisam abrir os processos via PEN-SIE para a regularização de vínculo com a instituição, conforme orientação da PRPGP. Essas prorrogações já admitidas pelo Colegiado podem ser aprovadas em *ad referendum* pela Coordenação e posteriormente homologadas pelo Colegiado. Além disso, para a turma de 2020, caso seja necessário mais prazo para a defesa final, nos termos do Art. 38, § 2º, do Regulamento Interno do PPGR, o estudante deve solicitar a prorrogação adicional a este colegiado, com justificativa consubstanciada. Foram apreciadas as aprovações *ad referendum* às solicitações dos estudantes Valentina Tâmara Haag e Mateus Silva



Bastos de prorrogação de prazo de defesa final (turma de 2020) nos termos acima expostos.
DELIBERAÇÃO: Aprovados sem ressalvas.

4) Apreciação do Processo n. 23081.067233/2022-59 - Requer prorrogação de defesa final no prazo de 28/02/2023, conforme Art. 38, § 2º, do Regulamento Interno do PPGRI: Processo que passa dos 6 meses de prorrogação previstos pelo PPGRI, conforme item anterior. Neste caso, não é possível que seja dado o *ad referendum*, mas sim a apreciação da justificativa pelo Colegiado. O professor Igor explicou a situação da estudante e apresentou sua justificativa médica, bem como de logística. DELIBERAÇÃO: Não havendo manifestações contrárias, foi aprovada a prorrogação da defesa de mestrado da estudante Fernanda da Silva, de 12 meses somados aos 24 regulares, para 28/02/2023.

5) Homologação de decisão *ad referendum* da Coordenação do Curso e deliberação da Comissão de Bolsas do PPGRI sobre destinação de nova cota de bolsa CAPES DS, obtida por meio de candidatura ao EDITAL PRPGP/UFSM N. 022/2022. O professor Igor Castellano da Silva informou aos membros do Colegiado que o PPGRI obteve nova cota de bolsa CAPES DS por meio de candidatura ao EDITAL PRPGP/UFSM N. 022/2022. Para fins de celeridade (prazo de 7 dias para a designação de bolsista) e transparência na designação de bolsista, foi adotado o mesmo expediente já aprovado em reunião anterior do Colegiado do Curso (04/04/2022), qual seja, o de adotar o Edital PPGRI/UFSM 01/2022, cujo resultado ainda está vigente (conforme seu item 7.1) para a alocação da nova bolsa. Em virtude de o Edital PPGRI/UFSM 01/2022 não explicitar regras específicas para a alocação de novas bolsas CAPES DS eventualmente obtidas pelo Curso, além das 3 anteriormente previstas pelo Programa, o Coordenador do Curso utilizou das competências a ele atribuídas pelo mesmo edital, em seu item 7.2 (“Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do PPGRI”), para designar esta nova cota. Como Coordenador e atual presidente da Comissão de Bolsas do Programa, decidiu priorizar a destinação da bolsa pelo critério de mérito acadêmico, o único critério referido como prioritário pelo Regulamento do Programa de Demanda Social – DS (Anexo à Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, Art. 5º, item III). A decisão foi consultada antecipadamente junto a membros da Comissão de Bolsas e o processo de alocação da bolsa foi aprovado e assinado por representantes titulares da referida Comissão (processo 23081.071355/2022-40). Além disso, em reunião de 19/07/2022, a Comissão de Bolsas do Programa deliberou por reafirmar os critérios adotados pelo Coordenador do Curso e a destinação da bolsa CAPES DS à discente GABRIELA TAMIRIS ROSA CORREA (matrícula 202160277), com base na nota final obtida na seleção regida pelo Edital PPGRI/UFSM 01/2022. DELIBERAÇÃO: Após manifestações favoráveis às decisões da Coordenação e da Comissão de Bolsas pelos representantes docentes e discente, a destinação da nova cota CAPES DS foi homologada por unanimidade.

6) Apreciação da contestação recebida via e-mail do discente Silvano Lucena Medeiros sobre o processo de distribuição de bolsas CAPES DS no PPGRI/UFSM: Após a leitura em tela dos e-mails enviados pelo discente do curso, Silvano Lucena Medeiros, à Coordenação em 06/07/2022, em que solicita a apreciação deste Colegiado sobre seu pedido de nulidade de atos administrativos no âmbito do Programa que utilizem o resultado do Edital PPGRI/UFSM 01/2022 para a seleção de bolsistas CAPES DS com cotas adicionais às 3 (três) previstas no edital. O argumento manifesto é que o Edital “...não cita absolutamente nada sobre critérios, ou situações, em caso de surgimento de novas bolsas, apenas cita que em caso de desistência ou não cumprimento dos requisitos da CAPES (como de publicações) aos contemplados pelas bolsas, essa será realocada ao próximo classificado no edital”. Com base na decisão do ponto 6 da pauta desta reunião, os presentes reiteraram as decisões anteriores deste próprio Colegiado de Curso, da Comissão de Bolsas e da Coordenação do Curso de que: 1) o Edital PPGRI/UFSM 01/2022 já previa a sua validade extensiva para o prazo de 28/02/2023 e que a decisão de aplicar o seu resultado a novas cotas CAPES DS recebidas pelo curso é válida, preza pela transparência e economia de recursos públicos e está amparada pelo item 7.2 do mesmo Edital; e 2) uma vez que as linhas de pesquisa do Programa já possuíam ao menos um bolsista CAPES DS, conforme previsto no item 2.2 do mesmo edital, a continuidade da distribuição de bolsas CAPES DS com base no critério prioritário do mérito acadêmico é acertada e inclusive deve ser mantida para próximas cotas de bolsas CAPES DS vacantes enquanto durar a vigência deste Edital. DELIBERAÇÃO: por unanimidade, o colegiado indeferiu o pedido do discente, julgando-o como improcedente.



7) Definição sobre *status* transitório de docentes descredenciados do PPGRI: O professor Igor explicou a situação dos docentes descredenciados na reunião do Colegiado de 27/06/2022 que não solicitaram recredenciamento ao Programa. Tais docentes estão em *status* transitório, pois, segundo o Art. 11 da NORMATIVA DE CREDENCIAMENTO, DESCREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DOCENTE do PPGRI, de 01/11/2019, “[o]s docentes descredenciados continuarão como Colaboradores até o término das orientações vigentes”. O presidente informou que professora Rosana Soares Campos manifestou que seguirá o estabelecido na normativa e continuará com as orientações assumidas antes de 2022. Já o professor José Carlos Martines Belieiro Junior não tem respondido questionamentos sobre o seu compromisso de concluir as orientações assumidas, mas será consultado novamente, sendo que se espera que haja a manutenção do compromisso prévio. **DELIBERAÇÃO:** conforme a referida normativa os professores serão passados ao status de colaboradores, mantendo-se vinculados ao programa exclusivamente para atividades de orientação até o término das supervisões vigentes.

8) Apreciação do Edital n. 002/2022 PPGRI/UFSM - Chamada para credenciamento de docentes permanentes: O Professor Igor externou que o edital está pronto, conforme deliberação da reunião do Colegiado de 27/06/2022. Porém consulta o colegiado sobre a data de publicação. Uma das opções seria adiar o lançamento do Edital para possibilitar ajustes em decorrência dos resultados da avaliação da CAPES e publicação do novo QUALIS. Outra opção seria publicá-lo imediatamente para viabilizar o reequilíbrio na composição das linhas de pesquisa e a definição de orientações ainda pendentes. **DELIBERAÇÃO:** Em virtude da imprevisibilidade dos prazos da CAPES, o Colegiado decidiu por unanimidade que seja feito o lançamento imediato do edital para composição do quadro docente permanente do PPG.

9) Deliberação sobre distribuição de recursos a discentes para participação em atividades científicas em 2022: O Professor Igor informou que fez uma consulta via e-mail aos estudantes do PPGRI a respeito de sua necessidade de recursos em apoio para participação em atividades científicas em 2022. O professor tabulou a relação das previsões submetidas e apresentou na reunião. Tendo em vista que o montante solicitado ultrapassa os recursos disponíveis pelo Programa, debateram-se critérios para a distribuição de recursos com base na relevância das atividades para a avaliação do Programa pela CAPES. **DELIBERAÇÃO:** Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para o uso de recursos no teto disponível (R\$1.400,00 do CCSH, mais no máximo R\$1.000,00 de recursos do PROAP, condicionados à autorização de realocação de rubricas pelo NAFIN): 1) Apoiar com auxílio deslocamento na forma de Bolsa Formação e apenas para eventos científicos com apresentação de trabalho e que sejam exclusivamente na modalidade presencial. 2) Conceder recursos primeiramente a casos de (i) apresentação de trabalho, (ii) em coautoria com docente do Programa (prioritariamente orientador ou coorientador), e (iii) em eventos internacionais ou nacionais, de associações científicas representativas de pesquisas de pós-graduação na área (ISA, IPSA, WISC, ALACIP, LASA, ABRI, ABED, ANPOCS, ABPC, etc). Após a concessão prioritária de recursos para esses casos, conceder para outras solicitações retirando os filtros em ordem oposta (de iii para i).

10) Composição da comissão de bolsas: O presidente informou que o mandato dos representantes atuais na Comissão de Bolsas expirará em 04/08/2022 e solicitou novas indicações de docentes, via Colegiado, e que a representante discente Karolayni Baldoni Costa, consulte seus pares para que elejam representantes discentes titular e suplente para a referida Comissão. **DELIBERAÇÃO:** A representação docente será composta de Igor Castellano da Silva – Presidente, Júlio César Cossio Rodriguez e Ademar Pozzatti Júnior, como membros titulares, e Kamilla Raquel Rizzi como suplente. Este colegiado aguarda a representação discente para homologar a decisão e solicitar a emissão da portaria.

11) Assuntos Gerais: Não houve tempo hábil para debates em assuntos gerais. Não havendo mais manifestações, o Presidente Igor Castellano Silva agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão. Não havendo nada mais a constar, eu, Jaíne Soares de Paula Vasconcellos, Secretária da Secretaria Integrada de Pós-Graduação do Centro de Ciências Sociais e Humanas, lavro a presente Ata, assinada pelos presentes via PEN-SIE UFSM.

NUP: 23081.075522/2022-21

Prioridade: Normal

Homologação de Ata

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Ata de reunião de colegiado (011)	ata Colegiado sessao 29 - julho 2022.pdf

Assinaturas

21/07/2022 12:06:32

JAÍNE SOARES DE PAULA VASCONCELLOS (Assistente em Administração)
06.14.04.00.0.0 - SECRETARIA INTEGRADA DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO CESH - SIPOS/CCSH

21/07/2022 15:52:21

ADEMAR POZZATTI JÚNIOR (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)
06.95.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS - DERI

21/07/2022 16:11:28

IGOR CASTELLANO DA SILVA (Coordenador(a) de Curso)
06.10.06.00.0.0 - CURSO-PROGRAMA PG EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS - CPPGRI

21/07/2022 16:47:00

KAROLAYNI BALDONI COSTA (Aluno de Pós-Graduação)
06.10.06.01.0.0 - PG - Relações Internacionais - Mestrado Acadêmico - 42002010163M5

21/07/2022 17:19:15

ADRIANO JOSE PEREIRA (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)
06.95.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS - DERI

22/07/2022 15:19:04

JÚLIO CÉSAR COSSIO RODRIGUEZ (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)
01.01.00.00.0.0 - GABINETE DO REITOR - GR



Código Verificador: 1645685

Código CRC: b52e8bc

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

